



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026

1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento eventual e parcelado de panificados, laticínios e frios, visando ao atendimento das necessidades do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As solicitações de compras dos órgãos demandantes registram expressamente a finalidade de futura aquisição eventual e parcelada desses produtos para manutenção de suas atividades.

2. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade contínua de abastecimento dos órgãos demandantes com gêneros panificados, laticínios e frios para suporte a atividades administrativas, reuniões institucionais, ações sociais, encontros da saúde e merenda escolar da rede municipal. No Poder Executivo, a demanda atende reuniões administrativas, café da manhã diário dos servidores operacionais da SEMAT e alimentação de alunos e atletas vinculados às atividades esportivas e da Escola Campus. No FMAS, visa atender os usuários do SCFV Clementina Siqueira, além de reuniões, eventos, projetos, ações e programas sociais. No FMS, destina-se às reuniões administrativas, planejamento de ações da saúde, reuniões do HIPERDIA e similares. No FME, a finalidade principal é a merenda escolar das unidades da rede municipal, especialmente do CEMEI Terezinha Germano Martins e da Escola Municipal Alfredo Pedro da Silveira. As compras abertas por cada unidade confirmam essa destinação institucional.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de fornecedor especializado para produção, preparo e entrega dos itens prontos para consumo, de forma parcelada, com fornecimento diário e atendimento também a demandas extraordinárias. A solução é a mais adequada porque a Administração não dispõe de estrutura operacional suficiente para produzir internamente, em escala contínua, os itens panificados e correlatos, especialmente diante da necessidade de produtos frescos, assados no dia e entregues com regularidade, eficiência e segurança sanitária.

4. Requisitos da contratação

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações do edital, da proposta vencedora e das requisições emitidas pelos órgãos demandantes. Os itens deverão ser entregues frescos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade e, quando aplicável, preparados ou assados no mesmo dia da entrega. Os produtos perecíveis deverão observar integralmente as normas sanitárias, de acondicionamento, transporte e conservação aplicáveis. A mercadoria deverá ser acompanhada de nota fiscal, conforme consta das solicitações de compra.

A contratada deverá possuir condições logísticas de atendimento diário e também de atendimento fracionado e imprevisível, em razão de eventos de última hora, reuniões extraordinárias e oscilações próprias das atividades da Administração. O fornecimento deverá manter padrão mínimo de qualidade, higiene, textura, aspecto, sabor e conservação, em observância às características técnicas exigidas para cada item.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, por fornecimento eventual e parcelado, conforme requisições expedidas pelos órgãos participantes durante a vigência da ata ou do instrumento contratual correspondente. As entregas serão diárias, conforme cronogramas previamente encaminhados pelos órgãos demandantes, sem prejuízo de solicitações extraordinárias fora da programação padrão.



Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em horários compatíveis com a necessidade de consumo, correndo por conta da contratada todas as despesas com produção, embalagem, transporte, descarga, mão de obra, tributos, encargos e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto. A contratada responderá pela qualidade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desconformidade, deteriorado, impróprio para consumo ou fora das especificações.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização da contratação caberão aos servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar a execução, verificar a conformidade das entregas, atestar o recebimento dos produtos e comunicar eventuais falhas para fins de regularização, aplicação de penalidades ou adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com os setores requisitantes, garantindo resposta rápida às solicitações ordinárias e extraordinárias. O recebimento dos produtos não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, validade e adequação dos itens fornecidos.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração, com base nas requisições emitidas, nos comprovantes de entrega e no atesto do fiscal responsável. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as rotinas administrativas da contratante e a regularidade fiscal da contratada, nos termos do edital e do instrumento contratual.

Somente serão pagos os itens efetivamente fornecidos, aceitos e em conformidade com as especificações estabelecidas. Produtos recusados, substituídos ou não entregues adequadamente não gerarão direito a pagamento até sua efetiva regularização.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de **pregão**, por se tratar de aquisição de bens comuns, já que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital com base em especificações usuais de mercado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento deverá ser o de **menor preço**, observada a forma adotada no edital, com processamento preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza parcelada, contínua e variável da demanda. A adoção do SRP é compatível com compras frequentes e entregas sob demanda, conforme disciplina da Lei nº 14.133/2021.

A sessão poderá ser realizada de forma **presencial**, considerando que o art. 176 da Lei nº 14.133/2021 assegura aos Municípios com até 20.000 habitantes prazo de transição quanto à obrigatoriedade da forma eletrônica, e Campo Limpo de Goiás possui 8.081 habitantes segundo o Censo 2022 do IBGE.

No caso concreto, a forma presencial mostra-se administrativamente adequada para favorecer lances verbais, negociação direta mais célere, esclarecimentos imediatos e redução do risco de propostas inexequíveis em objeto com forte componente logístico, perecibilidade e necessidade de entregas diárias.

9. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços composta pela mediana de valores extraídos do Banco de Preços Públicos em contratações similares, com calibração por duas cotações diretas com potenciais fornecedores, buscando maior aderência à realidade local e regional.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

A planilha estimativa consolidada com quantitativos e valores unitários e totais integrará o processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	PE	FMAS	FME	FMS	QTD TOTAL FUNDOS	VALOR UNT	VALOR UNT PELA QTD TOTAL
1	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO (30 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E CROCRANTE.	KG	60	500	290	50	900	R\$ 53,32	R\$ 47.988,00
2	BOLINHA DE QUEIJO FRITA (30 GRAMAS) CENTO (100 UNIDADES) - FRITA NO DIA SEM EXCESSOS DE ÓLEO COM APARÊNCIA FRIME E CROCRANTE.	UND	25	40	100	50	215	R\$ 132,96	R\$ 28.586,40
3	BOLO ASSADO - SEM RECHEIO, SABOR CENOURA E COBERTURA DE CHOCOLATE - ASSADO REGULAR, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E FRESCA SEM VESTIGIOS DE MASSA ASSADA ELÁSTICA OU DURA, COBERTURA FRESCA FEITA COM CHOCOLATE AO LEITE TIPO NOBRE.	KG	25	100	160	50	335	R\$ 47,00	R\$ 15.745,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

4	BOLO ASSADO - SEM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE - ASSADO REGULAR, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E FRESCA SEM VESTIGIOS DE MASSA ASSADA ELÁSTICA OU DURA, COBERTURA FRESCA FEITA COM CHOCOLATE AO LEITE TIPO NOBRE.	KG	25	150	120	50	345	R\$ 49,37	R\$ 17.032,65
5	BOLO ASSADO - SEM RECHEIO, SABOR FORMIGUEIRO E SEM COBERTURA - ASSADO REGULAR, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E FRESCA SEM VESTIGIOS DE MASSA ASSADA ELÁSTICA OU DURA.	KG	25	100	120	50	295	R\$ 50,20	R\$ 14.809,00
6	BOLO ASSADO - SEM RECHEIO, SABOR FUBÁ E SEM COBERTURA - ASSADO REGULAR, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E FRESCA SEM VESTIGIOS DE MASSA ASSADA ELÁSTICA OU DURA.	KG	20	100	120	30	270	R\$ 46,57	R\$ 270,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

7	BROA DOCE ASSADA (45 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA MACIA	KG	15	120	100	30	265	R\$ 54,02	R\$ 14.315,30
8	BROA SALGADA ASSADA (45 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA MACIA	KG	15	120	100	30	265	R\$ 55,78	R\$ 14.781,70
9	CACHORRO QUENTE (MINI) - (30 GRAMAS)- CENTO (100 UNDS) - ASSADO NO DIA, SEM VESTIGIOS DE QUEIMADURAS OU TORRÕES, APRESENTANDO TEXTURA LISA E CONSISTÊNCIA MACIA	UND	20	30	100	60	210	R\$ 129,17	R\$ 27.125,70
10	COXINHA FRITA (MINI) - (30 GRAMAS)- CENTO (100 UNDS) -FRITA NO DIA SEM EXCESSOS DE ÓLEO COM APARÊNCIA FRIME E CROCRANTE.	UND	15	30	100	60	205	R\$ 130,85	R\$ 26.824,25
11	ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO (30 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA MACIA, RECHEIO DE QUEIJO FRESCO SEM VESTIGIOS DE AZEDUME OU AMARGOR	KG	20	150	100	60	330	R\$ 64,35	R\$ 21.235,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

12	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO (30 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA MACIA, RECHEIO DE SALSICHA SEM VESTIGIOS DE AZEDUME OU AMARGOR	KG	25	60	100	60	245	R\$ 62,40	R\$ 15.288,00
13	INHOQUE DOCE ASSADO - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA MACIA, RECHEIO DE QUEIJO FRESCO SEM VESTIGIOS DE AZEDUME OU AMARGOR	KG	20	60	250	60	390	R\$ 45,50	R\$ 17.745,00
14	IOGURTE - SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO (POTE 170 GR) - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	UND	30	400	4800	30	5260	R\$ 8,76	R\$ 46.077,60
15	IOGURTE - SABOR ARTIFICIAL DE COCO (POTE 170 GR) - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	UND	30	400	3800	30	4260	R\$ 8,83	R\$ 37.615,80
16	IOGURTE - SABOR ARTIFICIAL DE COCO (PACOTE 1000 GR/ 1 LITRO) - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	UND	100	200	800	45	1145	R\$ 16,50	R\$ 18.892,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

17	IOGURTE - SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO (PACOTE DE 1000 GR/LITRO) - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	UND	100	700	600	30	1430	R\$ 16,50	R\$ 23.595,00
18	LEITE INTEGRAL (CAIXA 1 LITRO) - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	UND	5000	3000	1000	100	9100	R\$ 11,59	R\$ 105.469,00
19	MORTADELA FATIADA - TIPO: BOLOGNA DEFUMADA; DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	KG	50	100	90	50	290	R\$ 39,68	R\$ 11.507,20
20	MUSSARELA FATIADA - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	KG	50	1000	130	75	1255	R\$ 63,83	R\$ 80.106,65
21	PÃO DE BATATA ASSADO (40 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, SEM VESTÍGIOS DE QUEIMADURAS OU TORRÕES, APRESENTANDO TEXTURA LISA E CONSISTÊNCIA MACIA	KG	70	120	700	50	940	R\$ 50,42	R\$ 47.394,80
22	PÃO DE CACHORRO QUENTE (PACOTE DE 500G COM 10 UNIDADES) - SEM VESTÍGIOS DE QUEIMADURAS OU TORRÕES,	UND	2000	1200	900	100	4200	R\$ 25,25	R\$ 106.050,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

	APRESENTANDO TEXTURA LISA E CONSISTÊNCIA MACIA, DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME LEIS SANITÁRIAS, DENTRO DA VALIDADE								
23	PÃO DE QUEIJO ASSADO (30 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E CROCRANTE.	KG	50	600	130	75	855	R\$ 45,00	R\$ 38.475,00
24	PÃO FRANCÊS ASSADO (70 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E CROCRANTE.	KG	1600	900	1000	100	3600	R\$ 28,58	R\$ 102.888,00
25	PÃO MANDI ASSADO (70 GRAMAS) - ASSADO NO DIA, SEM VESTÍGIOS DE QUEIMADURAS OU TORRÕES, APRESENTANDO TEXTURA LISA E CONSISTÊNCIA MACIA	KG	50	120	900	30	1100	R\$ 41,55	R\$ 45.705,00
33	PASTEL (MINI) FRITO RECHEADO COM CARNE (30 GRAMAS) - CENTO (100 UNDS) - FRITO NO DIA SEM EXCESSOS DE ÓLEO COM APARÊNCIA FIRME E CROCRANTE E RECHEIO FRESCO SEM VESTÍGIOS DE AZEDUME OU AMARGOR.	UND	20	50	0	0	70	R\$ 102,09	R\$ 7.146,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

26	PETA DE POLVILHO ASSADO (TAMANHO UNIFORME OU PADRÃO) - ASSADA NO DIA, APRESENTANDO TEXTURA FIRME E CONSISTÊNCIA CROCANTE.	KG	20	60	0	30	110	R\$ 51,50	R\$ 5.665,00
27	PRESUNTO FATIADO - DENTRO DA VALIDADE, COM CHEIRO E TEXTURA TÍPICAS DO PRODUTO.	KG	50	1000	90	75	1215	R\$ 48,19	R\$ 58.550,85
28	QUIBE (MINI) ASSADO COM RECHEIO DE QUEIJO (30 GRAMAS) - CENTO (100 UNDS) - FRITO NO DIA SEM EXCESSOS DE ÓLEO COM APARÊNCIA FIRME E CROCANTE E RECHEIO FRESCO SEM VESTÍGIOS DE AZEDUME OU AMARGOR.	UND	15	30	80	40	165	R\$ 129,38	R\$ 21.347,70
29	RISOLE (MINI) FRITO RECHEADO COM FRANGO (30 GRAMAS) - CENTO (100 UNDS) - FRITO NO DIA SEM EXCESSOS DE ÓLEO COM APARÊNCIA FIRME E CROCANTE E RECHEIO FRESCO SEM VESTÍGIOS DE AZEDUME OU AMARGOR.	UND	20	50	80	40	190	R\$ 127,04	R\$ 24.137,60
30	ROSCA DOCE ASSADA COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADO (40	KG	25	200	900	75	1200	R\$ 43,68	R\$ 52.416,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

	GRAMAS) - ASSADA NO DIA, COM SABOR CARACTÉRISTICO, COBERTURA FRESCA SEM VESTIGIOS DE AZEDUME.									
31	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE BATATA, PATÊ DE FRANGO, TOMATE E ALFACE)	UND	500	1000	1500	4500	7500	R\$ 9,63		R\$ 72.225,00
32	SANDUICHE NATURAL (PÃO DE BATATA, PRESUNTO, MUSSARELA, MAIONESE, TOMATE E ALFACE)	UND	500	1000	1300	750	3550	R\$ 10,07		R\$ 35.748,50
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 1.215.063,90

Os quantitativos preliminares dos órgãos demandantes já constam das solicitações de compra anexas, com valores de referência individualizados por item. As solicitações registram, entre outros, valor total estimado de R\$ 212.647,50 para o Poder Executivo, R\$ 403.712,30 para o FMAS, R\$ 139.070,30 para o FMS e R\$ 489.451,40 para o FME.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, especialmente nas classificações 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 7 – Gêneros de Alimentação, abrangendo, no Poder Executivo, as fichas 0071, 0042, 0161, 0039 e 0093, todas vinculadas à fonte 1.00 – Recursos Ordinários; no FMAS, as fichas 0447 e 0438, vinculadas tanto à fonte 1.00 – Recursos Ordinários quanto à fonte 1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, além da ficha 0408, vinculada à fonte 1.00 – Recursos Ordinários; no FMS, a ficha 0350, vinculada às fontes 1.07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; e, no FME, as fichas 0295, 0287 e 0270, vinculadas à fonte 1.01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

11. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada porque a demanda dos órgãos participantes é continuada, parcelada, variável e sujeita a oscilações decorrentes do calendário escolar, da rotina administrativa, das ações da assistência social, das atividades da saúde e de eventos supervenientes. O SRP permite maior racionalidade, evita aquisições em volume incompatível com a perecibilidade dos itens, reduz impacto financeiro imediato e possibilita contratações conforme a necessidade efetiva da Administração ao longo da vigência da ata. A Lei nº 14.133/2021 prevê o sistema de registro de preços para contratações dessa natureza.

12. Justificativa para priorização local e regional



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

A adoção de critérios de priorização local e regional pode ser tecnicamente justificada pelo interesse público de fortalecimento da economia local e regional e, no caso concreto, também pela natureza dos produtos, que são altamente perecíveis e frequentemente exigem preparo no mesmo dia. A proximidade geográfica favorece a logística, reduz riscos de atraso, facilita substituições imediatas, melhora a fiscalização e tende a contribuir para maior qualidade no fornecimento.

Além disso, o fornecimento diário e, por vezes, imprevisível, recomenda preferência logística por fornecedores mais próximos, desde que observados os limites legais, a motivação técnica e econômica no processo e a regulamentação municipal aplicável.

13. Obrigações básicas da contratada

A contratada deverá fornecer os itens nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos e horários definidos pela Administração; observar integralmente as normas sanitárias e de segurança alimentar; substituir produtos rejeitados; manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução; e responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

14. Obrigações básicas da contratante

A contratante deverá emitir as requisições de fornecimento, indicar locais e horários de entrega, fiscalizar a execução, atestar as notas fiscais quando verificada a conformidade do fornecimento e efetuar o pagamento na forma estabelecida.

15. Conclusão

Diante da necessidade administrativa demonstrada, da natureza comum do objeto, da viabilidade operacional do fornecimento parcelado e da adequação do Sistema de Registro de Preços, conclui-se pela viabilidade da futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento eventual e parcelado de panificados, laticínios e frios, visando ao atendimento regular e eficiente das necessidades do Poder Executivo, FMAS, FMS e FME.

Campo Limpo de Goiás, 24 de abril de 2026

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:

**LUCIANA ALVES SIQUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(DEC. 001/2021)**

**ELIZAMA PEREIRA DE MELO FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(DEC. 482/2023)**

**EVA S. SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(DEC. 003/2021)**

**Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241**



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

**RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(DEC. 002/2021)**

**Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241**